



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

**RESOLUÇÃO Nº 599, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, publicado no DOU nº 193, Seção 1, de 10/10/2022, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.00011/2021-61 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0479551),.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº12/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Empresa Viptech Desenvolvimento Programs Ltda, CNPJ nº 22.823.882/0001-28, referente ao reajuste para o período de 10/09/2022 a 31/12/2025, decorrente de reajuste de preços em função do interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta, o valor do termo de apostilamento perfaz o montante de R\$ 11.860,04 (onze mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), conforme cálculos abaixo e com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, § 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5/2017 e PARECER Nº 161/2022-CLC/CGALC/DIRAD:

| Período                     | Valor do Apostilamento   |
|-----------------------------|--------------------------|
| 10/09/2022 a 30/09/2022     | 20/30*298,97= R\$ 199,31 |
| 01/10/2022 a 31/12/2022     | 298,97 x 3= R\$896,91    |
| 01/01/2023 a 31/12/2023     | 298,97 x 12=R\$ 3.587,64 |
| 01/10/2024 a 31/12/2024     | 298,97 x 12=3.587,64     |
| 01/10/2025 a 31/12/2025     | 298,97 x 12=3.587,64     |
| Valor Global para o período | R\$ 11.860,04            |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 01/12/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 01/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0479744** e o código CRC **4CDAD7EC**.

---